



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.067 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.432 DE 23/01/2.020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 482.000,00** (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

.02	PODER EXECUTIVO		
02.07.01	SECRET. INFRAESTRUTURA		
.0018	URBANISMO		
15.451.0018.10XX	RECAPE ASLFATICO-1064122-18/2019		
(XXX) 4.4.90.51.00	05.18 Obras e Instalações (110.000)		238.750,00
(XXX) 4.4.90.51.00	01.00 Obras e Instalações (110.000)		2.250,00
15.451.0018.10XX	RECAPE ASFALTICO-1064437-95/2019		
(XXX) 4.4.90.51.00	05.18 Obras e Instalações (110.000)		238.750,00
(XXX) 4.4.90.51.00	01.00 Obras e Instalações (110.000)		2.250,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL			482.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2400.00.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
2418.10.0.0.00.00 - TRANSF. CONVENIOS DA UNIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2418.10.7.1.0x.00 - xxx - TRANSF CONV UNIÃO INFRA -
1064122-18.2019- RECAPE ASLFATICO.....r\$ 238.750,00

2418.10.7.1.0x.00 - xxx - TRANSF CONV UNIÃO INFRA -
1064437-95-2019- RECAPE ASFALTICO.....r\$ 238.750,00

TOTAL 477.500,00

2 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Janeiro de 2020.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Edtina
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

